



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

## RESPOSTA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTOS PARCELADO DE MOTONIVELADORA, CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, MINI ESCAVADEIRA E EQUIPAMENTO DO TIPO ROMPEDOR HIDRÁULICO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC.

**RECORRENTE:** MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

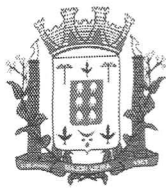
### I – DO FATOS

Trata-se da análise e resposta do pedido de reconsideração apresentado pela recorrente MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, alegando que em decorrência de haver esse órgão público homologado e adjudicado o item 02 do Pregão Eletrônico nº 006/2023, referente a aquisição de um equipamento Motoniveladora, em favor da empresa WC Veículos & Máquinas Ltda., doravante denominada apenas WC, porquanto, no entender da empresa requerente, referido ato está em desacordo com as regras do edital e desrespeita a legislação em vigor, nos termos e conforme será abaixo demonstrado.

### II –DO PEDIDO DA RECORRENTE

A recorrente, requer:

- seja recebido e provido o presente Pedido de Reconsideração;
- em atenção ao princípio da precaução, recomenda-se seja efetuada a oitiva do setor técnico desta Prefeitura, especificamente e exclusivamente, acerca do atendimento ou não, pela empresa WC, do exigido no edital em relação à Assistência Técnica, bem como o disposto no item 02, na parte da Descrição Do Produto, e itens 5.1.1.1.1 e 5.1.1.2 todos do Anexo I do edital;
- ainda em atenção ao princípio da precaução, caso Vossa Excelência não se convença com os argumentos acima expostos, requer seja efetuada diligência, deslocando pelo menos um membro da Comissão de Licitação e um representante do setor técnico dessa pasta, a fim de aferir referida situação através de contato com a empresa MACROMAQ e/ou com a fabricante do equipamento (XCMG), conforme dados abaixo: **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.5:** (48) 3257-1555; através do Gerente de Vendas da empresa, Sr. Gionas Paulo Mezzomo (49 3361-5400 – Ramal 2406, 49 98832- 1325 ou e-mail [comercial@macromaq.com.br](mailto:comercial@macromaq.com.br)), ou ainda, diligencie fisicamente na empresa para atestar a referida informação, que fica localizada na BR-101, KM 210, Bairro Picadas do Sul, São José/SC, CEP 88.106-100; **XCMG BRASIL INDÚSTRIA6:** (11) 2413-0500 ou (35) 2102-0500; por e-mail [contato@xcmg.com.br](mailto:contato@xcmg.com.br); através do Gerente Nacional de Vendas da XCMG do Brasil, Sr. Renato Aparecido Torres (11 2413-0505 – Ramal 0507, 11 95648-4674 ou e-mail: [renato.torres@xcmgbrasil.com.br](mailto:renato.torres@xcmgbrasil.com.br)), ou, ainda, diligencie fisicamente na sede da



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

- fábrica para atestar referida informação, que fica localizada no km 855 - BR-381 - Distrito Industrial, Pouso Alegre - MG, 37550-000, para que reste devidamente comprovado que a empresa WC não cumpriu o exigido no edital em relação à Assistência Técnica, estando em desacordo com o disposto no item 02, na parte da Descrição Do Produto, e itens 5.1.1.1.1 e 5.1.1.2 todos do Anexo I do edital;
- d) ao final, seja julgado procedente o presente Pedido de Reconsideração para revogar e/ou anular a decisão que homologou e adjudicou o item 02 do Pregão Eletrônico nº 06/2023 em favor da empresa WC, uma vez que deixou de cumprir o exigido no edital, especificamente o disposto no item 02, na parte da Descrição Do Produto, e itens 5.1.1.1.1 e 5.1.1.2 todos do Anexo I do edital.

### III – DA CONCLUSÃO

Depreende-se do pedido, em resumo, que a recorrente manifesta discordância com o parecer jurídico e decisão da comissão, que decidiu pela manutenção da habilitação da empresa vencedora WC Veículos e Maquinas Ltda.

Portanto, conforme os argumentos anteriores apresentados, e considerando que este Órgão não vislumbra irregularidades na licitação em curso, acato o parecer jurídico e julgamento da comissão.

Assim, decido CONHECER E NEGAR PROVIMENTO, na integra, ao pedido de reconsideração interposto pela empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, mantendo a habilitação da empresa WC Veículos e Maquinas Ltda, conforme exaustivamente exposto nos autos.

Desta forma encaminho os autos a comissão de licitação para ciência e posterior prosseguimento da homologação.

Major Vieira, 30 de maio de 2023.

Edson Sidnei Schroeder  
Prefeito Municipal